

0/001



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 29 de Setembro de 2014.

DE: SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO.** O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Cordialmente,

SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 132/2014

0002

Equiplano

Página: 1

| | | | |
|------------------------------------|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 132 | Contratação de Serviço | 07/10/2014 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 103-1 | SONIA APARECIDA M RIBEIRO | 50/2014 | |
| Local | | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | |
| 14 | SALA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | pagamento mensal | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO | | 6 Meses | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO

| | | | | | |
|--------------------|-------------------|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 016783 | CUIDADOR DE IDOSO | MES | 6,00 | 1.180,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | 7.080,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 7.080,00 |

SONIA APARECIDA M RIBEIRO
Solicitante

JOSÉ FERRAREZ
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maipures, 34 - CEP: 87235-000 – Tel.: (44) 3674-1397
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

01002-A

Ofício nº. 30 /2014

Indianópolis, 18 de setembro de 2014.

Ref. Relatório Psicossocial

Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu

Vimos por meio deste enviar o relatório Psicossocial da família da senhora Leonora Coqueiro Canguçu, bem como as resoluções deliberadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos dos Idosos e de Assistência Social, conforme segue em anexo.

Sendo apenas para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Chefe da Divisão Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor:
Paulo Cezar Rizatto Martins
Prefeito Municipal
Indianópolis – Estado do Paraná

RELATÓRIO PSICOSSOCIAL

1. Identificação:

Nome: Leonora Coqueiro Canguçu (Genitora)

Idade: 91 anos

Sexo: Feminino

Nome: Maria Augusta Canguçu (Filha)

Idade: 54 anos

Sexo: Feminino

Endereço: Rua Bororós, 92

Município: Indianópolis – Estado do Paraná

2. Finalidade:

aboração de Estudo Psicossocial realizado pelas técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Débora Aparecida Faune (Psicóloga) e Vera Lúcia Pires da Costa (Assistente Social) e pela técnica da Divisão Municipal de Assistência Social, Melissa Gimaiel Ferreira (Assistente Social), em observância aos relatórios elaborados pela equipe do Programa Saúde da Família – PSF da Secretaria Municipal de Saúde e equipe do CRAS.

3. Fundamentação:

- Visitas domiciliares;
- Atendimentos realizados pela rede de serviços do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

4. Condições Sócio-Familiares:

Observou-se que na casa residem a genitora, *Eleonora Coqueiro Canguçu* e sua filha *Maria Augusta Canguçu*.

Quanto à moradia, a casa é de madeira, com 02 quartos, sendo um adaptado com banheiro para acessibilidade, 01WC externo, 01 sala e 01 cozinha.

mgf.
AS

Percebe-se grandes limitações físicas pela idade avançada da genitora e física / mental de sua filha, não possuindo condições mínimas de higiene e limpeza básica pessoal e domiciliar, com odor intenso.

01.004

Destaca-se a precariedade quanto à manipulação de alimentos realizados pela filha da idosa, sendo impossível obter uma alimentação saudável, ocasionando a desnutrição de ambas.

A rede de serviços do município fizeram várias intervenções in loco, sendo que muitas delas foram constatadas trocas de necessidades fisiológicas, extrapolando o objetivo proposto de cada política pública de saúde e assistência social, perdendo o foco quanto à promoção humana e trabalho preventivo.

5. Parecer Psicossocial:

Diante da realidade exposta, observa-se a situação sub-humanas incapaz para sub-existirem, devido o ambiente insalubre indicando o grande risco e vulnerabilidade social, com violações de direitos estabelecidos na Constituição Federal e Estatuto do Idoso.

Tais políticas envolvidas no trabalho com a família acompanhada esgotaram todas as possibilidades, desde a busca de vínculos afetivos, bem como outros graus de parentesco não identificados, bem como o internamento em casa de abrigo, repouso ou em situação de casa lar, não indisponibilidades de vagas nem disponibilidades de vagas para acolhimento emergencial.

Sendo que cada profissional das áreas afins possui seus códigos de ética específicos e cada programa dentro de sua responsabilidade tem seus objetivos. Segue abaixo os fundamentos teóricos e legislativos referentes suas funções para que não haja dúvida quanto a execução da resolução aprovada em conselho municipal junto aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Divisão Municipal de Assistência Social de Indianópolis – Estado do Paraná:

“Art. 1º São deveres fundamentais dos psicólogos:

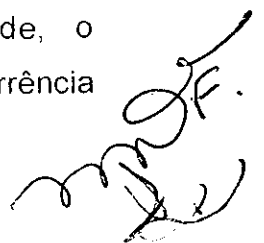


- Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
- Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
- Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal;
- Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia;
- Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional;
- Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário;
- Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho".
(Código de Ética do profissional de Psicologia)

"Art. 3º São deveres do/a assistente social:

- a- Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c- Abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

01/005



d- Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades. (Código de Ética do profissional de Serviço Social)

01006

Sendo que o Programa A Saúde da Família é uma estratégia e um modelo assistencial, operacional com implantação de equipes multiprofissionais, responsáveis pelo acompanhamento de indivíduos e ou famílias de uma determinada comunidade, atuando a promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, conforme Ministério da Saúde. E o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é responsável pela organização e oferta de serviços socioassistenciais de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em áreas de vulnerabilidade e risco social do município com a função de ofertar serviços, programas e projetos às famílias, seus membros e indivíduos, bem como prevenir situações de risco em territórios com fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e garantindo seus direitos, o município de Indianópolis – Estado do Paraná, desempenhou seu papel de forma adequada com relação à família em questão.


Veç que o município presente não possui o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e é de responsabilidade do Órgão Gestor dessa política ofertar orientação e apoio a indivíduos e famílias com direitos violados, sugere-se conforme já deliberação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, de Indianópolis – Estado do Paraná, em caráter emergencial a contratação por parte do poder público executivo municipal, de uma cuidadora no período matutino e vespertino às senhoras *Eleonora Coqueiro Canguçu* e sua filha *Maria Augusta Canguçu*.

Tal contratação potencializará a capacidade de proteção às senhoras supracitadas e fortalecerá a autoestima, a qualidade de vida, física, social e psicológica de ambas, garantindo seus direitos constitucionais e já estabelecidos na legislação vigente, fazendo valer o dever de Estado / Município / Comunidade junto à população idosa.

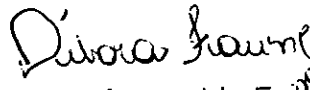
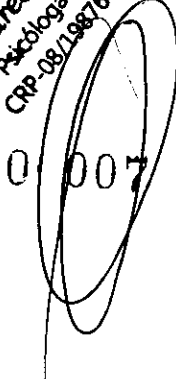
M. G. F.

Sendo apenas para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Melissa Gimaiel Ferreira
Assistente Social
RG: 6.393.830-0
Assistente Social
CRESS 3999 - 11ª Região


Vera Lucia Pires da Costa
Assistente Social
CRESS/PR 8445
11ª Região


Débora Aparecida Faune
Psicóloga
CRP-08/19876


Indianópolis, 18 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:
Paulo Cezar Rizatto Martins
Prefeito Municipal
Indianópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 005/2014

Súmula: Aprova a deliberação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – Estado do Paraná, quanto à tomada de decisão e medida de proteção das senhoras Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Indianópolis – CMDI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº. 136/2006 de 30/08/2006 e,

- Considerando a deliberação da plenária realizada 09 de setembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º. Aprova a deliberação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – Estado do Paraná, quanto à tomada de decisão e medida de proteção das senhoras Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu.

Art. 2º. O município de Indianópolis – Estado do Paraná, deverá custear a contratação de pessoa física, em caráter emergencial, na qualidade de cuidador de idoso, na residência das senhoras Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu.

Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor nesta data.

Indianópolis, 09 de setembro de 2014.


PAULO UZIEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01 009

RESOLUÇÃO Nº. 13/2014

Súmula: Apoia a deliberação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – Estado do Paraná, quanto à tomada de decisão e medida de proteção das senhoras Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu e aprova a deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 260/2009, de 21/10/2009,

- Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/09/2014,
- Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

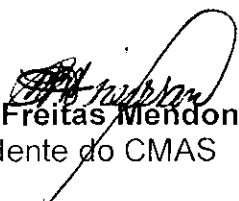
RESOLVE

Art. 1º. Apoiar a deliberação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – Estado do Paraná, quanto à tomada de decisão e medida de proteção das senhoras Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu e aprovar a deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. O município de Indianópolis – Estado do Paraná, deverá custear a contratação de pessoa física, em caráter emergencial, na qualidade de cuidador de idoso, na residência das senhoras Leonora Coqueiro Canguçu e Maria Augusta Canguçu.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 16 de setembro de 2014.


Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan
Presidente do CMAS

CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Rua Caetes, 352 – Centro – Indianópolis - Tel: (44) 8413-1821
RG nº 6.022.463-4 CPF nº 030.541.029-63

Indianópolis - Paraná

01010

ORÇAMENTO

EMISSÃO: 19/09/2014

Cliente: Prefeitura Municipal de Indianópolis/Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87.235-000 - Telefone: 3674-1108
Município: INDIANOPOLIS

| QTD | SERVIÇO | P.UNIT | PREÇO TOTAL |
|-------|---|----------|-------------|
| 06 | Prestação de serviço de pessoa física, na função de cuidador de idoso domiciliar para a Senhora Leonora Canguçu com 08 horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, com 02 horas de intervalo de almoço, relativo ao período de 06 (seis) meses. O serviço compreende as funções de limpeza do domicílio; higiene pessoal da idosa; preparo e entrega da alimentação; administração de medicamentos e outras atividades correlacionadas ao cuidado da idosa senhora Leonora Canguçu. | 1.180,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | 7.080,00 |

Cecilia de Souza da Conceição
CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
RG nº 6.022.463-4
CPF nº 030.541.029-63

CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Rua Caetes, 352 – Centro – Indianópolis - Tel: (44) 8413-1821
RG nº 6.022.463-4 CPF nº 030.541.029-63

01011

Indianópolis - Paraná

ORÇAMENTO

EMISSÃO: 19/09/2014

Cliente: Prefeitura Municipal de Indianópolis/Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87.235-000 - Telefone: 3674-1108
Município: INDIANOPOLIS

| QTD | SERVIÇO | P.UNIT | PREÇO TOTAL |
|-------|---|----------|-------------|
| 06 | Prestação de serviço de pessoa física, na função de cuidador de idoso domiciliar para a Senhora Leonora Canguçu com 08 horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, com 02 horas de intervalo de almoço, relativo ao período de 06 (seis) meses. O serviço compreende as funções de limpeza do domicílio; higiene pessoal da idosa; preparo e entrega da alimentação; administração de medicamentos e outras atividades correlacionadas ao cuidado da idosa senhora Leonora Canguçu. | 1.180,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | 7.080,00 |

Cecilia de Souza da Conceição

CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

RG nº 6.022.463-4

CPF nº 030.541.029-63

LOURDES VIEIRA DE SOUZA

RG nº 904.889-0 CPF nº 820.941.609-04
Rua Tamoios, 654 – Centro – Indianópolis - Tel: (44) 8448-0771
Indianópolis - Paraná

0' 012

“ORÇAMENTO”

EMISSÃO: 19/09/2014

Cliente: Prefeitura Municipal de Indianópolis/Fundo Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87.235-000

Fone: 3674-1108

Cidade: INDIANOPOLIS

| QTD | SERVIÇO | P.UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------------|--|----------|-----------------|
| 06 | Prestação de serviço de pessoa física, na função de cuidador de idoso domiciliar para a Senhora Leonora Conguçu com 08 horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, com 02 horas de intervalo de almoço, relativo ao período de 06 (seis) meses. O serviço compreende as funções de limpeza do domicílio; higiene pessoal da idosa; preparo e entrega da alimentação; administração de medicamentos e outras atividades correlacionadas ao cuidado da idosa senhora Leonora Canguçu. | 1.250,00 | 7.500,00 |
| TOTAL | | | 7.500,00 |

Lourdes Vieira de Souza Daniel

LOURDES VIEIRA DE SOUZA

CPF nº 820.941.609-04

RG nº 904.889-0

LOURDES VIEIRA DE SOUZA

RG nº 904.889-0 CPF nº 820.941.609-04
Rua Tamoios, 654 – Centro – Indianópolis - Tel: (44) 8448-0771
Indianópolis - Paraná

01013

“ORÇAMENTO”

EMISSÃO: 19/09/2014

Cliente: Prefeitura Municipal de Indianópolis/Fundo Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87.235-000

Fone: 3674-1108

Cidade: INDIANOPOLIS

| QTD | SERVIÇO | P.UNIT | PREÇO TOTAL |
|-----|--|--------------|-----------------|
| 06 | Prestação de serviço de pessoa física, na função de cuidador de idoso domiciliar para a Senhora Leonora Conguçu com 08horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, com 02horas de intervalo de almoço, relativo ao período de 06 (seis) meses. O serviço compreende as funções de limpeza do domicílio; higiene pessoal da idosa; preparo e entrega da alimentação; administração de medicamentos e outras atividades correlacionadas ao cuidado da idosa senhora Leonora Canguçu. | 1.250,00 | 7.500,00 |
| | | TOTAL | 7.500,00 |

Lourdes Vieira de Souza Daniel

LOURDES VIEIRA DE SOUZA

CPF nº 820.941.609-04

RG nº 904.889-0

MARIA POLINÁRIO PATRÍCIO COSTA

RG nº 1.243.406-5 CPF nº 017.037.289-80
Rua Antonio Dias, SN – Centro – Indianópolis - Tel: (44) ??????
Indianópolis - Paraná

0014

ORÇAMENTO

EMISSÃO: 18/09/2014

Cliente: Prefeitura Municipal de Indianópolis/Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87.235-000 - Fone: 3674-1108
Cidade: INDIANOPOLIS

| QTD | SERVIÇO | P.UNIT | PREÇO TOTAL |
|-------|---|----------|-------------|
| 06 | Prestação de serviço de pessoa física, na função de cuidador de idoso domiciliar para a Senhora Leonora Conguçu com 08horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, com 02horas de intervalo de almoço, relativo ao período de 06 (seis) meses. O serviço compreende as funções de limpeza do domicilio; higiene pessoal da idosa; preparo e entrega da alimentação; administração de medicamentos e outras atividades correlacionadas ao cuidado da idosa senhora Leonora Canguçu. | 1.350,00 | 8.100,00 |
| TOTAL | | | 8.100,00 |

Maria Polinario P Costa

MARIA POLINÁRIO PATRÍCIO COSTA

RG nº 1.243.406-5
CPF nº 017.037.289-80

MARIA POLINÁRIO PATRÍCIO COSTA

RG nº 1.243.406-5 CPF nº 017.037.289-80
Rua Antonio Dias, SN – Centro – Indianópolis - Tel: (44) ?????
Indianópolis - Paraná

01015

ORÇAMENTO

EMISSÃO: 18/09/2014

Cliente: Prefeitura Municipal de Indianópolis/Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87.235-000 - Fone: 3674-1108
Cidade: INDIANOPOLIS

| QTD | SERVIÇO | P.UNIT | PREÇO TOTAL |
|-------|---|----------|-------------|
| 06 | Prestação de serviço de pessoa física, na função de cuidador de idoso domiciliar para a Senhora Leonora Conguçu com 08horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, com 02horas de intervalo de almoço, relativo ao período de 06 (seis) meses. O serviço compreende as funções de limpeza do domicilio; higiene pessoal da idosa; preparo e entrega da alimentação; administração de medicamentos e outras atividades correlacionadas ao cuidado da idosa senhora Leonora Canguçu. | 1.350,00 | 8.100,00 |
| TOTAL | | | 8.100,00 |

Maria Polinario P Costa

MARIA POLINÁRIO PATRÍCIO COSTA

RG nº 1.243.406-5
CPF nº 017.037.289-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
INDIANÓPOLIS

Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Trabalhando por uma Indianópolis melhor para todos.



Relatório de visita do NASF

07 01/6

Nome: Leonora Canguçu
Data de nascimento: 08/06/1923
Cartão SUS: 2041707663200001

No dia 08 de Abril de 2014 Bruna Renata Bueno Silva, Assistente Social, profissional do NASF - Núcleo de apoio à Saúde da Família, realizou visita domiciliar em conjunto com Fernanda Massulo Lopes Paris, Agente Comunitário de Saúde - ACS na residência da paciente **Leonora Canguçu** para uma visita de rotina, chegando à residência foi constatado que a paciente reside com a filha **Maria Augusta Canguçu**, 52 anos, e apresenta Esquizofrenia leve CID F20 + Paralisia em MMSS + MMII Unilateral CID G83, onde a mesma aparenta ter muito amor pela mãe, porém não possui condições suficientes para os cuidados de banho, de troca e não ter habilidades psicológicas e físicas necessárias para estar ajudando nas AVD's (Atividades de Vida Diária) da paciente para o seu bem estar. Diante dessa situação, a filha, Maria Augusta Canguçu, pediu demissão de seu trabalho para ajudar sua mãe, e obteve ajuda solidária de uma vizinha.

No dia 27 de Junho de 2014 a profissional Caroline de Andrade Menezes, Fisioterapeuta do NASF, juntamente com Fernanda Massulo Lopes Paris, ACS, realizaram visita domiciliar de rotina. As profissionais encontraram a senhora Leonora Canguçu sentada no sofá da sala e a mesma apresentava odor característico a urina e a paciente aparentava estar sem tomar banho. A filha, Maria Augusta Canguçu, respondeu todas as perguntas feitas a ela em relação ao problema da mãe, que até então era apenas o AVC e que de alguns tempos para cá a paciente senhora Leonora vem sofrendo quedas frequentes por a filha não estar por perto. Dessa forma, a profissional realizou algumas orientações para o melhor cuidado com a paciente sobre como prevenir futuras quedas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
INDIANÓPOLIS**

Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Trabalhando por uma Indianópolis melhor para todos.



01017

No dia 05 de Setembro de 2014, a equipe do NASF realizou visita para acompanhar a situação das mesmas, e como a senhora Maria Augusta Canguçu não possui habilidades em cuidar da mãe, foi constatado que a residência encontrava-se em situação precária de higiene.

Diante do exposto, conclui-se se que a filha, Maria Augusta Canguçu, esforça-se para contribuir nas tarefas diárias, mas como não possui condições físicas e psicológicas necessárias para cuidar de sua mãe. Dessa forma, a equipe do NASF concorda que para o bem estar da senhora Leonora Canguçu e sua filha, Maria Augusta Canguçu, devem urgentemente estarem sob os cuidados de um profissional Cuidador de idosos ou congêneres, para ajudá-las nas Atividades de Vida Diária - AVD's.

É o relatório.

Indianópolis, 09 de Setembro de 2014.

Bruna R. B. Silva
Bruna Renata Bueno Silva
Assistente Social
GRESS-PR 9529

Caroline de Andrade Menezes
Caroline de Andrade Menezes
Fisioterapeuta
CREFITO 8411

Fernanda M. L. Paris
Fernanda Massulo Lopes Paris
Agente Comunitário de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Santos Dumont, s/n.º – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax (44) 3674-1020 - CNPJ n.º 09.282.588/0001-98

E-mail: saude.indi@hotmail.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01018

Ofício nº 054/2014

Indianópolis, 10 de Setembro de 2014

Prezado Senhor,

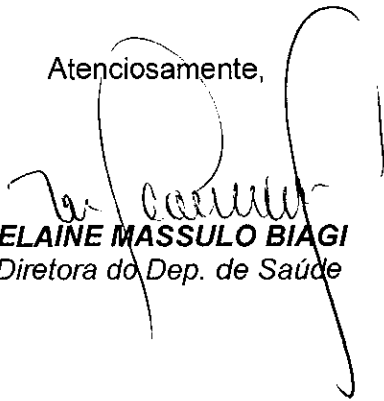
Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, em caráter de **URGÊNCIA**, uma pessoa com perfil de responsabilidade e capacidade para exercer a função de Cuidador ou congênere, para a Senhora **Leonora Canguçu**, onde a mesma necessita de uma pessoa para ajudar sua única filha, **Maria Augusta Canguçu**, para realizar tarefas diárias de higienização, alimentação, limpeza da casa e na correta administração de medicamentos, visto que não possui outros familiares e que a senhora Maria Augusta Canguçu possui limitações de saúde onde a mesma não consegue realizar as tarefas mencionadas.

Salientamos também que a senhora Leonora Canguçu, já sofreu dois Acidente Vascular Cerebral - AVC, e também já foi vítima de quedas no interior de sua residência.

Informamos que no quadro funcional desta Secretaria de Saúde não contamos com nenhum profissional disponível para exercer estas tarefas diariamente.

Na certeza do pronto atendimento, contamos com o apoio e compreensão de Vossa Senhoria e desde já reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELAINE MASSULO BIAGI
Diretora do Dep. de Saúde

Ilmo. Sr.

PAULO UZIEL GONÇALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

INDIANÓPOLIS – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

019

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Indianópolis-PR, 29 de Setembro de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO.** O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 035/2014.

Atenciosamente,


**JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01020

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 29 de Setembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 035/2014.

Atenciosamente,


**JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87235-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: contabilidade@irapida.com.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0/021

COMUNICADO INTERNO

Edital 035/2014-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 29 de setembro de 2014.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO”** conforme pedido anexo nº 035/2014-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2023 Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.06.00 Serviços Técnicos Profissionais

00521 – 00000 Recursos Ordinários

00472 – 00934 Bloco Financ. Da Proteção Social Básica - SUAS

Atenciosamente,

Andrei Marcel Muraro
Contador – CRC PR 066658/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01022

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

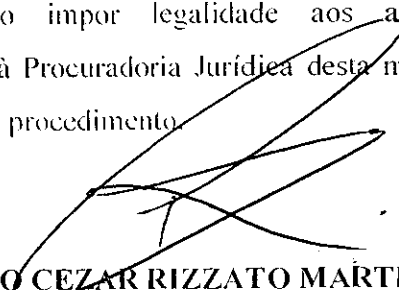
Indianópolis-PR, 29 de Setembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 035/2014.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0 023

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 29 de Setembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 035/2014.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01024

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 129/2014

Inidianópolis, 09/10/2014

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO** importa em R\$7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|------------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 472 | 10.001.08.244.0010.02 023 | 934 |
| 2014 | 521 | 10.001.08.244.0010.02 023 | 0 |

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa.**

É o Parecer,


JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

01024

PORTARIA N.º 001/2014

- PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** João Ferrarezi, CPF N° 203.832.749-15, RG N° 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Marcos Roberto Beltrame CPF N° 772.277.439-34, RG N° 4.500.154-7 SSP-PR, Dieson Niquelson Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.80-4 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu Miotto CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 035/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA CONDIÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO.

01 025

Relatório:

À apreciação deste setor jurídico o processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO acima referida.

Verifica-se de imediato a situação emergencial, eis que o atendimento ao idoso relativamente incapaz, como ocorre no presente caso é obrigação do Município.

Assim sendo, como não existe no quadro funcional do Departamento de Assistência Social do Município tal cargo ou função correlata, nada mais acertada que proceder a dispensa de licitação para prover o atendimento emergencial ao idoso em situação de risco.

Do Direito:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

01026

Por outro lado, o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação respectiva.

Conclusão:

Pelo exposto, esse assessor jurídico emite parecer favorável ao presente processo de dispensa de licitação, da forma como está sendo proposto.

É O PARECER JURÍDICO.

Indianópolis, 29 de setembro de 2014.

DR. JOSÉ AIRTON GONÇALVES

OAB-PR. 16968



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87235-000 - Fone (44) 3674-1108-Ramal 230
CNPJ 75.798.355/0001-77 -E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01027

PARECER N° 002/2014

ORIGEM: Processo de Licitação – Dispensa – Edital 035/2014.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA QUALIDADE DE CUIDADOR DE IDOSO, NA RESIDÊNCIA DE ENFERMO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

Senhor Prefeito,

Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno - UCI a Dispensa de Processo Licitatório, Edital nº 035/2014, solicitado pela Divisão Municipal de Assistência Social, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a contratação de pessoa física, em caráter emergencial, na qualidade de cuidador de idoso ou congêneres, na residência de enfermo localizado no Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Da Legislação:

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, em especial o artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

Da Preliminar:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias deste processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida Entidade solicitante, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

As documentações apresentadas pela Entidade solicitante, Resolução nº 005/2014 emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, validado através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87235-000 - Fone (44) 3674-1108-Ramal 230

CNPJ 75.798.355/0001-77 -E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01028

Resolução nº 013/2014 emitido pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, juntamente com o Relatório Psicossocial emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Relatório de Visita do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde evidenciam a emergência de contratação de pessoa física, na qualidade de cuidador de idoso ou congênere, na residência de enfermo, situado nesta municipalidade, pois a Divisão Municipal de Assistência Social não possui em seu quadro funcional cargo ou função correlata para o auxílio da pessoa idosa em situação de risco.

A Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu art. 2º, reza:

*“O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, **para preservação de sua saúde física e mental** e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.”*


O art. 3º da mesma lei, dispõe:

*“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do **Poder Público** assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do **direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**”*

Diante do exposto e visando medida de proteção emergencial, esta Unidade de Controle Interno, após análise do referido Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, emite **PARECER FAVORÁVEL** da forma como está sendo proposto. Porém, ressaltamos que a Divisão Municipal de Assistência Social deve dar início ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, obedecendo a Lei nº 8.666/93 e os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, disposto no art. 37 da Constituição Federal.

É o Parecer.

Indianópolis, 30 de setembro de 2014.


ALEXSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Portaria nº 077/2014
Atenc. Alexandre Manoel de Ornelas
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Portaria nº 077/2014



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Classificação por item

Processo dispensa 35/2014

Equipiano

Página:1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|--|----------------|------------|-------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 16783 CUIDADDR DE IDOSO | | | | |
| 5825-4 CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO | 030 541 029-63 | Habilitado | | 180,00 |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

01037



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 35/2014

Página 1

Equipiano

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
|--|-------------------------|-----|------------|------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------|--|
| Fornecedor: 5825-4 CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO | | | | | CPF: 030.541.029-63 | Telefone: 84131821 | Status: Habilitado | 7.080,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 7.080,00 | |
| 001 | 16783 CUIDADOR DE IDOSO | ME | 6,00 | Habilitado | | 1.180,00 | 7.080,00 * | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 7.080,00 | |

0/038



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Relação de Participantes Processo dispensa 35/2014

Equipiano

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|----------------|-------------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 5825-4 | 030.541.029-63 | CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |

01039



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 35/2014

Equiplano

Página:1

| Equiplano | Produto | Marca | Preço |
|---------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | |
| Fornecedor: 5825-4 | CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO | CNPJ: 030.541.029-63 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001 | 16783 - CUIDADOR DE IDOSO | | 1.180,00 |

0,040



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01041

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indianópolis, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que por este ato CANCELA a Dispensa de Licitação 035/2014.

Motivo: NÃO NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DEVIDO AO FALECIMENTO DA PACIENTE.

Indianópolis, Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2014.



JOÃO FERRAREZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNA DE CIANORTE

B-06

ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
 Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indianópolis, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que por este ato CANCELA a Dispensa de Licitação 035/2014.

Motivo: NÃO NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DEVIDO AO FALECIMENTO DA PACIENTE.

Indianópolis, Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2014.

JOÃO FERRAREZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
 Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADDO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

Pregão N.º 73/2014

LICITAÇÃO: O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão n.º 73/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 29/10/2014 na divisão de compras e licitações, à 08:00h Caramuru, 150 – centro – Praça Municipal, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, com endereço citado no item III. Os proponentes deverão retirar o Edital até o dia 28/10/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.968,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)

Praça Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 15/10/2014.

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOIEIRO

JOÃO FERRAREZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO MAGON
 Prefeito Municipal
 Terra Boa, PR, 15 de outubro de 2014

| INSC | NOME | TIT | CARGO |
|---------|---------------------------------|-------|--------------------|
| 1710984 | CAMILA SHUEPFF AMORIM | NAP | CIRURGIÃO DENTISTA |
| 1710792 | ALESSANDRA PEDRAL BARRETO | 10,00 | ENFERMEIRO |
| 1710832 | JANA PAULA DU'IRA DE SOUZA | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 165342 | CINTIA RENATA BENONES PEDROSO | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1641802 | CLÁUDIO COELHO PERIGO | NAP | ENFERMEIRO |
| 1710304 | CLAUDIA CRISTINA DE PAULA | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1710774 | ELIANE FRANCESCINI | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1710724 | JAQUELINE DE SOUZA SILVA | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1641018 | JULIANA COELHO | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1632799 | JULIANA SANTO LOPES | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1710741 | KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO | 10,00 | ENFERMEIRO |
| 1710599 | NORMA REGINA SANTOS | 10,00 | ENFERMEIRO |
| 1650985 | RODOLFO JOSE DA SILVA | 5,00 | ENFERMEIRO |
| 1710782 | RAYNE RONCARI | 5,00 | ENFERMEIRO |

Art. 1º - A nota de prova de título.

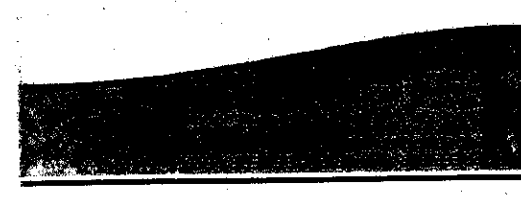
EDUARDO MAGON, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Terra Boa – Paraná, no ato de abertura das inscrições, conforme Edital nº 73/2014, torna público que por este ato cancela o Edital nº 73/2014, em razão de não necessidade dos serviços devida ao falecimento da paciente.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2014 – C.E.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 75.798.355/0001-40
 Rua: 14 de Dezembro, 1122 - Terra Boa, PR



EDITAL DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 73/2014, de 15 de outubro de 2014.
 A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para reparos no Escola Municipal Adolpho Franco, conforme anexo I, que faz parte integrante deste Edital.
 Nesta oportunidade, informamos a o atual completo poderão ser de contato: 44-3641-8000 Anexo 231.
 Município de Terra Boa, 15 de outubro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
 VALTER PERES
 Terra Boa, 15/10/2014